

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 175/2021

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,
SENHOR JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, CONFORME
ART. 62, §3º E §5º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE,
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na
Sessão Plenária aprovou, e ela, promulga o seguinte:**

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito **José Ribamar de Oliveira** da cidade de Colorado do Oeste - RO autorizado ao gozo de férias anuais no período de 08 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2021, conforme solicitado.

§1º Enquanto durar o período de férias, o Vice-Prefeito passará a ocupar o cargo de Prefeito Municipal devendo ser empossado para o mesmo.

§2º Ao fim do período de férias, o Vice-Prefeito passará a ocupar o mesmo lugar anterior ao afastamento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 05 de janeiro de 2021.

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 1º Secretário da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste - RO, em seu art. 20, XXV, determina que as ausências e as licenças do Prefeito devem ser comunicadas a esta Casa Legislativa que tem a incumbência de apresentar proposição autorizativa da para licença médica entre outros afastamentos, conforme ocorreu a pedido do Prefeito de Colorado do Oeste e deferido o afastamento a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

Consoante ao papel dos Vereadores, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem a finalidade de autorizar as férias do Prefeito assim como a transmissão do Cargo de Prefeito para o Vice-Prefeito para, amparado pela Lei Orgânica e pelo Regimento desta Casa.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 05 de janeiro de 2021.

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 1º Secretário da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO